# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
## Estado de São Paulo

FL. Nº 02
PROC. Nº 2134

MENSAGEM Nº 123 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Encaminha Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção de ISSQN para incentivar e viabilizar a instalação de 04 usinas fotovoltaicas no Município de Dracena, conforme especifica.".

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção de ISSQN para incentivar e viabilizar a instalação de 04 usinas fotovoltaicas no Município de Dracena, conforme especifica".

O projeto de lei em questão visa à concessão de isenção total do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para empresa a Solatio Gestão de Projetos Solares Ltda-ME, durante o período das construções das 04 usinas fotovoltaicas no Município de Dracena, como forma de incentivo fiscal.

A referida empresa é pioneira no Brasil em Projetos Fotovoltaicos e conta com mais de 20 anos de experiência em projetos de energia elétrica, sendo que há 10 anos constrói usinas na Europa.

Assim sendo, os benefícios advindos com a instalação da Empresa Solatio Energia serão muito maiores do que a concessão da isenção retro, tendo em vista que a empresa investirá, em cada uma das usinas, cerca de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); sendo 120 milhões em equipamentos e 30 milhões em serviços; totalizando R$ 600.000,000,00 (seiscentos milhões de reais). Cada nova usina instalada contará com cerca de 100 novos funcionários, totalizando a contratação aproximada de 400 pessoas de modo direto.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de Lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 13/10/2014 16:32 000693

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**
**Estado de São Paulo**

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 134

PROJETO DE LEI Nº 123 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção de ISSQN para incentivar e viabilizar a instalação de 04 usinas fotovoltaicas no município de Dracena, conforme especifica.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Como forma de incentivo, bem como para viabilizar a implantação de 04 (quatro) usinas fotovoltaicas no município de Dracena, as quais gerarão um grande número de empregos e tributos para o município, fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção total do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para a empresa Solatio Gestão de Projetos Solares Ltda-ME, durante o período de construção das mencionadas usinas, conforme possibilita a Lei nº 3.812/2010, alterada pela Lei nº 4.074/2012.

Parágrafo único. A referida isenção ocorrerá caso a mencionada empresa vença o Leilão para Contratação de Energia de Reserva, promovido pelo Ministério de Minas e Energia, conforme Portaria nº 236, de 30 de maio de 2014, que será realizado no dia 31 de outubro de 2014.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 13 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal